

**EDITAL PARA SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS – XI VOZES – ANO
ACADÊMICO DE 2026**

O Centro de Estudos Jurídicos da Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná – CEJUR/UFPR torna pública a abertura de inscrições de resumos expandidos para apresentação no XI Vozes, voltada para estudantes do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná – PPGD/UFPR, conforme os termos e condições estabelecidos neste edital.

I - DA SUBMISSÃO

Art. 1º. A submissão de trabalhos científicos no XI Vozes objetiva promover a divulgação dos projetos ou resultados de pesquisas desenvolvidas por estudantes do PPGD/UFPR, bem como incentivar a formação científica e a integração, além da troca de experiências entre pesquisadores, docentes e discentes.

§1º. Serão aceitos resumos expandidos individuais ou escritos em duplas ou trios.

§2º. Os autores devem ser, ao menos, pós-graduandos *lato sensu*, aceitando-se graduandos de Ensino Superior apenas em coautoria.

§3º. É permitida a apresentação de até 2 (dois) trabalhos por autor, ainda que em coautoria, independentemente da área de concentração.

§4º. Os trabalhos apresentados deverão ter pertinência temática com o campo de estudos do Direito e a uma das áreas de concentração do PPGD/UFPR (Direito das Relações Sociais; Direito do Estado; Direitos Humanos e Democracia).

§5º. O melhor trabalho de cada área de concentração será convidado a publicar a versão completa do artigo na Revista Eletrônica do CEJUR (ISSN 1981-8386), volume 4, nº. 1, com previsão de publicação até o final do primeiro semestre de 2026.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer momento até o dia 22 de fevereiro de 2026, até às 23h59, por meio do formulário de inscrição: <https://forms.gle/mvJ3NsCxcgDc5jJz58>.

Parágrafo único. A inscrição importará na plena aceitação das disposições presentes neste edital, bem como incorrerá na prévia cessão dos direitos autorais para a possível publicação.

Art. 3º. Serão aceitas 30 (trinta) inscrições, sendo 10 (dez) por área de concentração. Atingido esse limite, as inscrições subsequentes serão indeferidas.

Parágrafo único. Discentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná terão preferência nas inscrições.

Art. 4º. Poderão se inscrever discentes de qualquer programa de pós-graduação *lato sensu*.

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições graduandos de Ensino Superior desde que em coautoria.

Art. 5º. O requerimento de inscrição, realizado via formulário, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos e informações:

- a) Comprovante de matrícula/comprovante de conclusão em programa de pós-graduação *lato sensu* ou comprovante de matrícula/comprovante de conclusão em curso de Ensino Superior;
- b) Declaração de cessão gratuita de direitos autorais, de imagem e voz (<https://docs.google.com/document/d/1JVgqq6LhmAWiC30UU7uHpWU0DnEUftjXhvkd2Xe5AY/edit?usp=sharing>);
- c) Resumo expandido no formato .docx, seguindo a formatação indicada neste edital (https://docs.google.com/document/d/13Rbm2-xk8Lf1HbrVtthZOPIHrsKUe5XDQv1_iLprO1E/edit?usp=sharing).

III - DO RESUMO EXPANDIDO

Art. 6º O resumo expandido deverá obedecer às seguintes especificações de forma, em observância às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- a) Página configurada em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens inferior e direita de 2,0 cm;
- b) Redação em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaço antes e depois dos parágrafos;
- c) O texto deverá conter no mínimo 1000 (mil) palavras e no máximo 1500 (mil e quinhentas) palavras, excluídas referências bibliográficas;
- d) Citações no sistema autor-data, com o uso de notas de rodapé para explicações e comentários;
- e) Citações longas deverão ter recuo de 4,0 cm, tamanho 10, espaçamento entre linhas simples, sem espaço antes e depois dos parágrafos.

Art. 7º. O resumo expandido deverá obedecer às seguintes especificações de estrutura:

- a) Título do trabalho centralizado, em caixa alta e negrito;
- b) Nome do(s) autor(res) abaixo do título, alinhado(s) à direita em itálico;
- c) Texto dividido em introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusão;
- d) Referências bibliográficas, seguindo a NBR 6023/2025.

Parágrafo único. O template que deve ser utilizado como referência para a formatação e estruturação dos trabalhos pode ser baixado no seguinte link:

https://docs.google.com/document/d/13RBm2-xk8Lf1HbrVtthZOPIHrsKUe5XDQv1_iLprO1E/edit?usp=sharing.

Art. 8º. O descumprimento do disposto neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

§1º. A verificação do preenchimento dos requisitos formais será realizada pela Comissão Organizadora do evento.

§2º. A homologação das inscrições será publicada até o dia 10 de março de 2026.

IV - DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Art. 9º. Os resumos expandidos deverão ser inscritos em uma das seguintes áreas de concentração:

- I – Estudos em Direitos das Relações Sociais.
- II – Estudos em Direito do Estado.

III – Estudos em Direitos Humanos e Democracia.

Parágrafo único. Existindo dúvidas quanto à adequação do trabalho à área de concentração escolhida, a Comissão Organizadora poderá, mediante decisão unânime dos seus membros, alocá-lo para outra área mais apropriada.

Art. 10. Após a inscrição, será publicada em edital a lista dos trabalhos cujas inscrições foram aprovadas por área de concentração.

§1º. Em caso de indeferimento da inscrição, há o prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital, para readaptação do trabalho, consoante as indicações da comissão organizadora.

2º. Não havendo readequação do trabalho no prazo estipulado ou se ainda não obedecer às regras deste edital, a inscrição será novamente indeferida e o trabalho será desclassificado, sendo vedada qualquer reabertura do prazo para nova correção.

V - DA APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

Art. 11. Cada banca será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) integrantes, que poderão ser:

I - Professores e professoras do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR;

II - Egressos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR;

III - Discentes de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR;

IV - Mestres, mestras, doutores e doutoras em Direito.

Art. 12. A apresentação do trabalho perante a banca da área de concentração é requisito para avaliação do resumo expandido, com o intuito de divulgar a pesquisa perante a comunidade acadêmica, bem como possibilitar que sejam dirimidos aspectos da pesquisa.

§1º. As apresentações serão realizadas no dia 20 de março de 2026, a partir das 9h30, por meio de chamada de vídeo.

§2º. A ordem da apresentação em cada banca observará a ordem alfabética dos autores.

Art. 13. O tempo de apresentação de cada trabalho será de 10 (dez) minutos, com o mesmo tempo para considerações da banca e 5 (cinco) minutos para eventuais respostas.

Parágrafo único. A divisão do tempo de fala e resposta ficará a cargo dos autores, não sendo prorrogado o tempo de apresentação e respostas em nenhuma hipótese.

VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 14. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

I - Nota atribuída ao trabalho escrito (peso 7,0), por meio dos seguintes critérios:

- a) Atualidade e originalidade da contribuição (peso 2,0);
- b) Delimitação e contextualização do tema (peso 2,0);
- c) Clareza e consistência dos conceitos e abordagens, profundidade do conteúdo e coerência das conclusões com os argumentos apresentados (peso 2,0);
- d) Coesão e coerência da linguagem e adequação às normas técnicas de escrita (peso 1,0).

II - Nota atribuída à apresentação/arguição (peso 3,0).

Art. 15. Os trabalhos serão selecionados mediante notas inteiras, admitindo-se a fração decimal.

Art. 16. Não caberá recurso das notas atribuídas pela Banca.

Art. 17. A classificação dos trabalhos será obtida por meio de média aritmética das notas atribuídas por cada integrante da Banca avaliadora.

Parágrafo único. Para fins de desempate, serão observadas as médias obtidas na nota atribuída ao resumo expandido, referente ao inciso I do artigo 14.

Art. 18. Serão convidados para publicação do artigo completo os trabalhos que obtiverem as maiores médias em cada área de concentração, desde que essa nota seja superior a 8,5 (oito vírgula cinco).

Parágrafo único. Os artigos completos passarão por uma revisão *blind*, para garantir a sua adequação aos padrões da Revista Eletrônica do CEJUR.

Art. 19. A publicação será realizada na Revista Eletrônica do CEJUR (ISSN 1981-8386) volume 4, nº. 1, em formato digital, com previsão para o final do primeiro semestre de 2026.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 20. A classificação e as notas dos trabalhos serão publicadas em edital, até a data de 10 de abril de 2026, às 23h59.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Erick Kiyoshi Nakamura
Presidente do CEJUR

Mateus Simioni de Bittencourt
Vice-Presidente do CEJUR

Ana Luiza Baccin Carvalho
Integrante da Comissão Organizadora do XI Vozes

Francisco Gubert Garcez Duarte
Integrante da Comissão Organizadora do XI Vozes

Géssica Carolina Goulart Pinto
Integrante da Comissão Organizadora do XI Vozes

Giovanna Back Franco
Integrante da Comissão Organizadora do XI Vozes